



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.507/88

de 24 de novembro de 1988

"Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de Iluminação da Praça Santa Rita e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de Iluminação Pública da Praça Santa Rita, conforme planta anexa, para comemoração do Carnaval, festas religiosas e cívicas da cidade.

Parágrafo único - O serviço acima utilizará, entre outros os materiais constante da relação anexa a este.

Art. 2º - A despesa com a execução das Obras referidas no art. 1º desta Lei, correrá pela dotação 4.1.1.0. Ampliação e Melhoramento de Iluminação Pública, consignada no orçamento para o exercício de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de novembro de 1988.

*P. A. T. A. D. I.*  
PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -